



# ITÁUBA

## PREFEITURA

### LEI MUNICIPAL Nº. 1.716, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

**SÚMULA: “ALTERA A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁUBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Anexo I-E, da Lei Municipal nº. 1.117, de 31 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### **Anexo I – E** ~~PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR~~

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS ADM	VAGAS FHSM	SALÁRIO BASE
<b>Psicólogo</b>	40	02	-----	R\$5.008,00

#### **Anexo I – E** ~~PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR~~

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS ADM	VAGAS FHSM	SALÁRIO BASE
<b>Psicólogo</b>	40	04	-----	R\$5.008,00

**Art. 2º** Fica alterada a redação do Anexo II, da Lei Municipal nº. 1.117, de 31 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### **ANEXO II** ~~SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM~~

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS ADM	VAGAS FHSM	SALÁRIO BASE
<b>Técnico em radiologia</b>	40	03	02	2.991,65

#### **ANEXO II** ~~SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM~~



# ITÁUBA

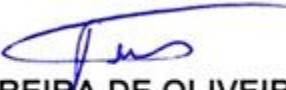
## PREFEITURA

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS ADM	VAGAS FHSM	SALÁRIO BASE
Técnico em radiologia	40	05	02	R\$2.991,65

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão contabilizadas na dotação orçamentária vigente e as previstas no exercício futuro.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2025.**

  
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 08/10/2025 a 08/11/2025.

9 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

✉ Fone: (66) 9 9995-1826

✉ [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)